



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 15.621”

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 2.931/2023), bem como, o PARECER JURÍDICO Nº. 313/2023/PROJUR opinando pela possibilidade de progressão funcional requerida;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º; 10; 44; 45 e 48 da Lei Municipal n.º 2.191, de 30 de novembro de 2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor público municipal **MARCELO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.887.796-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.872.889-10, ocupante do cargo efetivo de Professor, Matrícula 2959, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **PROGRESSÃO VERTICAL**, passando da **Classe “C” Nível 10**, para a **Classe “D”, Nível 10**, em virtude de ter concluído o Curso de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) – Centro de Ciências em Saúde, com a dissertação intitulada: “AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ALÉM DOS MUROS DA ESCOLA: POSSIBILIDADES DE FORA PARA DENTRO”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no segundo mês subsequente à apresentação do título.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

Dalberto Toná
Secretário de Administração